



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

PIBID – IFMG

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG

Tel. 37 3322 8434 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br - pibid.proen@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.332, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016, torna público que estarão abertas, no período de 02 a 07 de março de 2017, as inscrições de seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (PIBID).

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de término em fevereiro de 2018, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.
- 3.2 Será disponibilizada:
 - 3.2.1. 1 (uma) bolsa para alunos matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Campus Formiga e Composição do Cadastro de Reserva;

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:
 - I. Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura constantes no item 3.2 deste edital;
 - II. Não estar cursando os dois últimos semestres que faltam para a integralização do curso;
 - III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - IV. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
 - V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
 - VI. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);
 - VII. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A critério de cada coordenador de área, conforme necessidades locais, a carga horária pode ser estendida até 12 (doze) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Formiga no período de **02 de março a 07 de março de 2017**.
- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
 - I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
 - II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - III. Cópia do CPF;

- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão, formada pelos coordenadores locais do PIBID/IFMG 2014.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, limitada a 35 linhas, sobre tema a ser definido pelos coordenadores de área do subprojeto de matemática na hora da prova.

6.3 A prova dissertativa, será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo.

6.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

6.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **não** deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção deverá numerar a folha de prova conforme ordem de chegada e assinatura na folha de presença.

6.4.1 A não observação do item 6.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 6.3.

7.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

- I – Realizar entrevista com os candidatos empatados;
- II – Analisar o currículo escolar do aluno, ainda que parcialmente.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.

8.2 Os alunos selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG 2014.

8.3 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus Formiga.

8.4 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapas
24/02/2017	Lançamento do Edital
02/03/2017 a 07/03/2017	Inscrição dos candidatos
07/03/2017	Prova dissertativa a ser realizada em local e hora definidos pela coordenação local do PIBID/IFMG com duração máxima de 90 minutos
Até 09/03/2017	Realização das entrevistas, quando necessário, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção
Até 10/03/2017	Divulgação dos resultados
13/03/2017	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 8.4 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG
13/03/2017	Início das atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 10.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área, coordenador de gestão, juntamente com o coordenador institucional do PIBID/IFMG 2014.
- 10.3 A coordenação do PIBID/IFMG 2014 poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 9 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.
- 10.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096 de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação a Docência.

Formiga, 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

WASHINGTON SANTOS DA SILVA
Diretor-Geral do IFMG – Campus Formiga
Portaria nº 1.332 de 22 de Setembro de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

PIBID - IFMG

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG
Tel. 37 3322 8434 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br - pibid.proen@ifmg.edu.br

ANEXO I do EDITAL 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG 2014 – ALUNO BOLSISTA

Nome: _____

Endereço Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone Fixo: _____

Telefone Celular): _____

Endereço Eletrônico: _____ @ _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção Nº 01/2017 , bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

PIBID - IFMG

Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – CEP 35570 000 – Formiga/MG

Tel. 37 3322 8434 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br - pibid.proen@ifmg.edu.br

ANEXO II do EDITAL 01/2017

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das idéias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas idéias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro